



EDITAL Nº 04/2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e estabelece as normas para credenciamento de docentes no Programa, para o ingresso no período de 2018.1. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGSS/UFRN, em reunião realizada em 12 de dezembro de 2017. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=376 ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRN.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1. A área de concentração do PPGSS/UFRN, constituído de Curso de Mestrado Acadêmico e do curso de doutorado é **SOCIABILIDADE, SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL**.

1.2 As Linhas de Pesquisas do programa são: (1) Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Direitos; (2) Serviço Social, Trabalho e (3) Questão Social e Ética, Gênero, Cultura e Diversidade.

1.3. Os/as candidatos/as devem desconsiderar qualquer outra área de concentração e/ou linha de pesquisa contidas no sistema integrado de gestão acadêmica (SIGAA/UFRN).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Pelo presente edital, o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social oferece três (03) vagas, sendo duas (02) para credenciamento de docentes permanentes para o nível de mestrado e doutorado. E uma (01) vaga para docente colaborador para o nível de mestrado e doutorado.

Parágrafo único – Só poderão orientar discentes em nível de doutorado, aqueles docentes que já concluíram 3 orientações de mestrado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estão abertas de 14 de dezembro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018. O Formulário de inscrição (anexo 1) deve ser enviado no formato PDF e exclusivamente por meio do email, ppgss@ccsa.ufrn.br. O candidato deve responsabilizar-se pelo conteúdo e pela integridade do arquivo.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1 . Os candidatos para serem aprovados na condição de docente do PPGSS devem atender aos critérios da resolução nº 01/2014 (anexo 2).



5. DO PROCESSO SELETIVO

5. 1. Os formulários de inscrição serão avaliados por uma comissão interna composta por três professores do Programa de Pós-Graduação, considerando o pleno atendimento ao solicitado para a inscrição e a adequação do perfil do candidato às prioridades de pesquisa e de produção científica do Programa. Os candidatos serão informados por e-mail sobre o resultado do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Natal, 14 de dezembro de 2017.



Profa. Carla Montefusco de Oliveira
Vice - Coordenadora do Programa de
Pós - Graduação em Serviço Social
Mat. 145.115 - 6

Carla Montefusco de Oliveira

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Serviço Social



ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO E DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL

Formulário

DOCENTE: _____
MATRÍCULA: _____ E-MAIL: _____
FONE: (RES./TRAB.): _____
CEL: _____
END: _____
RG: _____ ÓRGÃO/ESTADO: _____
_____ CPF: _____

VEM REQUERER

- | |
|---|
| <p>() Credenciamento ao PPGSS na qualidade de professor/a</p> <p>() Descredenciamento do PPGSS na qualidade de professor/a</p> <p>() Recredenciamento ao PPGSS na qualidade de professor/a</p> |
|---|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



Mudança da natureza da inserção: de professor permanente para colaborador

de professor colaborador para professor permanente

Natal, ___/___/_____

Requerente



I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Docente:

Matricula SIAPE:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefones: (fixo/celular)

Link do currículo lattes:

II. INSERÇÃO NO PPGSS

Indique a forma de inserção no PPGSS:

Permanente () Colaborador(a) ()

(A decisão final quanto à forma de inserção, caberá ao colegiado de acordo com as necessidades acadêmicas e com os critérios do PPGSS)

Informe sua área temática de estudo:

Apresentação da Área de Concentração e Linhas do PPGSS:

Área: SOCIABILIDADE, SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL

O eixo temático da área compreende a reflexão sobre o Serviço Social enquanto especialização do trabalho coletivo inserido na sociabilidade capitalista; sua inserção na formulação e na gestão das políticas sociais, apreendendo suas determinações sócio-históricas, a ação do Estado, dos sujeitos políticos coletivos, as particularidades e singularidades, no enfrentamento das múltiplas expressões da questão social, âmbito



privilegiado do exercício profissional, da intervenção na realidade social e da produção do conhecimento.

Linhas de Pesquisa:

Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Direitos.

Estudos e pesquisas sobre as relações entre Estado e Sociedade, no contexto do capitalismo, em suas determinações sócio-históricas e contemporâneas, produto das tensões entre as classes sociais, considerando as lutas dos movimentos sociais por direitos e as configurações das políticas sociais, sua gênese, desenvolvimento, padrões de intervenção social, de gestão e de prestação de serviços sociais.

Serviço Social, Trabalho e Questão Social.

Estudos e pesquisas sobre o trabalho em suas dimensões ontológico-históricas, considerando as mudanças contemporâneas da relação capital-trabalho que incidem no aprofundamento da desigualdade social, nas expressões da questão social, no desenvolvimento de modalidades de gestão e intervenção social, no trabalho do assistente social. A ação política e as estratégias de resistência da categoria na perspectiva de afirmação do projeto ético-político. Identificação e análise das demandas, bem como das habilidades, competências teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas e dos desafios postos à profissão.

Ética, Gênero, Cultura e Diversidade

Estudos e pesquisas sobre cultura, em uma perspectiva histórico-crítica, considerando a dimensão ético-moral da vida social enquanto mediação entre o cotidiano e os projetos societários, na direção da construção de uma sociedade emancipada e os processos de resistência e luta pela valorização da diversidade humana em suas diferentes expressões: gênero, raça-etnia, orientação sexual, geração, dentre outras.



Assinale a qual Linha de Pesquisa pretende vincular-se:

- () Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Direitos
- () Serviço Social, Trabalho e Questão Social
- () Ética, Gênero, Cultura e Diversidade

III INSERÇÃO NO ENSINO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Dentre as disciplinas do plano de curso do Programa, assinale quais você se dispõe a ministrar: *(assinale no mínimo quatro disciplinas excetuando “Seminário de Orientação de dissertação/Tese” e “Estudos nos grupos de pesquisa”)*

Obs. Todos os docentes, ao orientarem dissertação/tese, automaticamente, lecionarão a disciplina “Seminário de Orientação de dissertação/tese”.

LISTA DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES (Mestrado/Doutorado)

DISCIPLINAS E ATIVIDADES	SIT		Cr/Ch	OPÇÃO
Tendências teórico-metodológicas no Serviço Social e o debate contemporâneo	OB	M	04/60	
Estado, Política Social e Direitos	OB	M	04/60	
Seminário de Dissertação	EL	M	04/60	
Sociabilidade e Serviço Social: abordagens contemporâneas	EL	M/D	04/60	
Justiça, violência e cidadania	EL	M	04/60	
Seminário de Orientação de dissertação I	OB	M	02/30	
Seminário de Orientação de dissertação II	OB	M	02/30	
Estudos avançados em Estado e Política Social	OB	D	04/60	
Serviço Social: questões contemporâneas	OB	D	04/60	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



Seminário de Orientação de Tese I	OB	D	02/30	
Seminário de Orientação de Tese II	OB	D	02/30	
Tese I e II	OB	D	S/C	
Seminário de Orientação de Tese III	EL	D	02/30	
Seminário de Orientação de Tese IV	EL	D	02/30	
Questões teórico-metodológicas da Pesquisa Social	EL	M/D	04/60	
Ética, direitos humanos, cultura e diversidade	EL	M/D	04/60	
Trabalho e Proteção Social: tendências e perspectivas	EL	M/D	04/60	
Serviço social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia e sexualidade	EL	M/D	04/60	
Estudos urbanos e rurais	EL	M/D	04/60	
Tópicos Especiais em Serviço Social	EL	M/D	04/60	
Tópicos Especiais em Políticas Sociais	EL	M/D	04/60	
Questão socioambiental e Serviço Social	EL	M/D	04/60	
Direitos, lutas e movimentos sociais	EL	M/D	04/60	
Seminário de Tese	EL	D	04/60	
Teoria Social	EL	M/D	04/60	
Famílias e discussões contemporâneas	EL	M/D	04/60	
Tópicos avançados	EL	D	02/30	
Seminários de pesquisa	EL	D	01/15	
Seminário temático	EL	D	03/45	
Estudos nos grupos de pesquisa I	OB	M/D	01/15	
Estudos nos grupos de pesquisa II	OB	M/D	01/15	
Qualificação do projeto de dissertação	OB	M	s/c	
Qualificação do projeto de tese	OB	D	s/c	



Estudos nos grupos de pesquisa III	OB	D	02/30	
Estudos nos grupos de pesquisa IV	OB	D	02/30	
Estudos nos grupos de pesquisa V	OB	D	02/30	
Estudos nos grupos de pesquisa VI	OB	D	02/30	
Defesa de Dissertação	OB	M	s/c	
Defesa da tese	OB	D	s/c	

IV. Indique a quantidade das suas publicações em periódicos no quadriênio (2013-2016) de acordo com o QUALIS/CAPES da área de Serviço Social:

() A1 () A2 () B1 () B2 () B3 () B4 () B5 () C

() os veículos onde publiquei não estão no QUALIS/CAPES

IV. Indique a quantidade das suas publicações em periódicos no ano de 2017, de acordo com o QUALIS/CAPES da área de Serviço Social:

() A1 () A2 () B1 () B2 () B3 () B4 () B5 () C

() os veículos onde publiquei não estão no QUALIS/CAPES



ANEXO II

RESOLUÇÃO 001/2014 – PPGSS, 18 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre critérios para credenciamento e credenciamento de docente permanente, colaborador e visitante do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UFRN.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 72, INCISO IX do Regimento Geral da UFRN; a **RESOLUÇÃO No 197/2013-CONSEPE, 10 de dezembro de 2013** e o **Regimento Interno do PPGSS**,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os critérios para credenciamento e credenciamento do corpo docente permanente, colaborador e visitante do Programa de pós-graduação em Serviço Social e adequá-los à realidade da área de Serviço Social em nível nacional após avaliação trienal-CAPES (2010-2012);

CONSIDERANDO o Projeto do Curso de Mestrado em Serviço Social aprovado pelo Colegiado do Programa,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar particularidades acadêmicas quanto ao perfil do quadro docente do PPGSS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios para credenciamento e credenciamento do quadro docente ao PPGSS da UFRN, definidos nesta Resolução.



Art. 2º Revogar a Resolução no 001/2008-PPGSS, de 19 de Fevereiro de 2008, e demais disposições em contrário.

Natal, 18 de fevereiro de 2014.

Silvana Mara de Moraes dos Santos

Coordenadora do PPGSS

Anexo da RESOLUÇÃO N. 001/2014 – PPGSS, 18 de fevereiro de 2014.

Regulamentação dos critérios para credenciamento e credenciamento de corpo docente permanente, colaborador e visitante do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UFRN.

Art. 1º Conforme Regimento Interno do PPGSS são três (03) as categorias de docentes no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social:

- I. docente permanente, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;
- II. docente colaborador ;
- III. docente visitante.

Art. 2º O docente para ter seu nome aprovado para credenciamento na condição de docente permanente do programa, deverá responder às seguintes exigências:

- I. ser docente doutor do quadro efetivo do Departamento de Serviço Social da UFRN;



II. ter um regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, devendo dedicar, pelo menos 20 horas semanais ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social de acordo com as exigências em nível nacional expressas na ficha de avaliação da CAPES;

III. desenvolver sistematicamente atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

IV. participar e coordenar projetos de pesquisa de forma sistemática e continuada na área de concentração e linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação em Serviço Social;

V. desenvolver atividades de orientação de Iniciação Científica devidamente reconhecidas e registradas na UFRN;

VI. ter experiência de orientação de monografia em Cursos de Graduação;

VII. integrar grupos de pesquisa formalmente constituídos na UFRN e registrados no CNPQ;

VIII. comprovar, no mínimo, a seguinte produção intelectual e acadêmica no triênio anterior à solicitação para credenciamento no PPGSS: 02 trabalhos distribuídos em uma das seguintes categorias: artigo em periódicos com corpo editorial, indexados em base de dados nacional ou internacional e classificados em estrato igual ou superior a B2 do Sistema Qualis estabelecidos pela área de Serviço Social na CAPES/MEC; livro autoral; ou capítulos de livros/coletânea e trabalho completo em anais de caráter nacional e ou internacional; admitindo-se a combinação dos tipos de publicação e reedição de livros;

IX. apresentar trajetória acadêmica que revele compromisso com as diretrizes curriculares do curso de Serviço Social e com projeto ético-político profissional, comprovada por meio da produção intelectual e da produção técnica e dos projetos de pesquisa e de extensão, considerando a área de concentração e linhas de pesquisa do programa.

Art. 3º O docente para ter seu nome aprovado para credenciamento na condição de docente colaborador do PPGSS, deverá responder às seguintes exigências:

I. ser docente doutor em Serviço Social ou de áreas afins da UFRN ou de outra Universidade;

II. ter um regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, devendo dedicar, pelo menos 20 horas semanais ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social, de acordo com as exigências em nível nacional expressas na ficha de avaliação da CAPES;

III. desenvolver sistematicamente atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;



IV. participar e/ou coordenar projetos de pesquisa na área de concentração e linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação em Serviço Social;

V. desenvolver atividades de orientação de Iniciação Científica;

VI. ter experiência de orientação de monografia em Cursos de Graduação;

VII. integrar grupos de pesquisa formalmente constituídos;

VIII. comprovar, no mínimo, a seguinte produção intelectual e acadêmica no triênio anterior à solicitação para credenciamento no PPGSS: 01 trabalho distribuído em uma das seguintes categorias: artigo em periódicos com corpo editorial, indexados em base de dados nacional ou internacional e classificados em estrato igual ou superior a B2 do Sistema Qualis estabelecidos pela área de Serviço Social da CAPES/MEC; livro autoral; ou capítulos de livros/coletânea e trabalho completo em anais de caráter nacional e ou internacional; admitindo-se a combinação dos tipos de publicação e reedição de livros;

IX. apresentar trajetória acadêmica que revele compromisso com as diretrizes curriculares do curso de Serviço Social e com projeto ético-político profissional, comprovada por meio da produção intelectual e da produção técnica e dos projetos de pesquisa e de extensão, considerando a área de concentração e linhas de pesquisa do programa;

Art.4º. O credenciamento do docente visitante seguirá a legislação vigente na UFRN e os mesmos critérios estabelecidos nesta Resolução para docente permanente.

Parágrafo único: Para fins de classificação quanto ao credenciamento serão considerados os seguintes critérios: (1) produção intelectual; (2) orientação de monografias; (3) orientação de iniciação científica e (4) tempo de titulação no doutorado.

Art. 5º O credenciamento dos docentes nas categorias de permanente e colaborador deverá ocorrer a cada 03 (três) anos, após avaliação aprovada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Parágrafo Único - A Coordenação do Curso poderá, a seu critério, definir uma comissão de avaliação para análise quanto ao credenciamento e credenciamento dos docentes no Programa, com o objetivo de subsidiar a decisão do Colegiado do Curso.

Art. 6º Para o credenciamento do docente na categoria de permanente, devem ser observadas se o docente atendeu no triênio as seguintes exigências:

I. ter desenvolvido, de forma continuada, atividades de pesquisa e orientação na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGSS;



II. ter lecionado, no mínimo, 01 (uma) disciplina no triênio a que se refere a avaliação para fins de credenciamento;

III. ter integrado grupo de pesquisa formalmente constituído na UFRN e registrado no CNPQ;

IV. ter publicado 04 (quatro) trabalhos no período referente ao triênio a que se refere a avaliação para fins de credenciamento, distribuídos em uma das seguintes categorias: artigo em periódicos com corpo editorial, indexados em base de dados nacional ou internacional e classificados em estrato igual ou superior a B2 do Sistema Qualis estabelecidos pela área de Serviço Social da CAPES/MEC; livro autoral; ou capítulos de livros/coletânea e trabalho completo em anais de caráter nacional e ou internacional; admitindo-se a combinação dos tipos de publicação e reedição de livros;

Parágrafo único: Os docentes do quadro permanente só podem participar de, no máximo, dois programas de pós-graduação, sendo em um como permanente e no outro como colaborador, devendo submeter à aprovação pelo colegiado do curso.

Art. 7º. Para o credenciamento do docente na categoria de colaborador devem ser observadas se o docente atendeu no triênio as seguintes exigências:

I. ter desenvolvido, de forma continuada, atividades de pesquisa e de orientação à Iniciação Científica articuladas à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGSS;

II. ter integrado grupo de pesquisa formalmente constituído e registrado no CNPQ;

III. ter publicado 02(dois) trabalhos no período de 03 (três) anos, distribuídos em uma das seguintes categorias: artigo em periódicos com corpo editorial, indexados em base de dados nacional ou internacional e classificados em estrato igual ou superior a B2 do Sistema Qualis estabelecidos pela área de Serviço Social da CAPES/MEC; livro autoral; ou capítulos de livros/coletânea e trabalho completo em anais de caráter nacional e ou internacional; admitindo-se a combinação dos tipos de publicação e reedição de livros;

Art. 8º. O credenciamento do docente visitante seguirá a legislação vigente na UFRN e os mesmos critérios estabelecidos nesta Resolução para docente permanente.

Art.9º. O colegiado do PPGSS analisará os pedidos de credenciamento para compor o quadro docente do PPGPS e determinará em qual categoria o docente será credenciado, com base na avaliação de seu currículo Lattes no cumprimento da presente resolução.

Art.10º. O colegiado do PPGSS, a seu critério, de acordo com as necessidades do curso e observando as indicações da área de Serviço Social em nível nacional, definirá o período para credenciamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



Art.11º. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de credenciamento e reconhecimento e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Aprovada na reunião do Colegiado do PPGSS em 18 de Fevereiro de 2014.

Natal, 18 de fevereiro de 2014.

Silvana Mara de Moraes dos Santos

Coordenadora do PPGSS